



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856-1231 – Cep. 17950-000

Email: secretaria@cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Site: <https://cmnovaguataporanga.sp.gov.br>

MOÇÃO DE REPUDIO Nº 021/2020 À EXTINÇÃO DA SUCEN - CONTRA O PL 529/2020 SUCEN SR10 - SERVIÇO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A SUCEN (Superintendência de Controle de Endemias), tem compromisso com a vigilância em saúde. A instituição, enquanto órgão público, tem um compromisso com sua missão e com a comunidade, realizando ações de sua competência com responsabilidade, eficiência e qualidade. É uma autarquia com atividades específicas na área de prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores. Realiza também ações de assessoria e apoio técnico aos municípios, bem como a execução de atividades de transmissão, tais como: orientação técnica, nebulização/borrifação, controle de criadouros, capacitações, manutenção/teste de qualidade das máquinas, supervisão, além de pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico no campo de vigilância entomológica e controle do vetor/animais envolvidos na cadeia de transmissão de doenças. Vale ressaltar, que a SUCEN possui um Programa de Assessoria aos Municípios para controle de Animais Peçonhentos e Incômodos (escorpião, aranhas, morcegos, percevejos, culex/pernilongo, pulgas, etc.), situações comuns, vivenciadas pelos munícipes e que necessitam de soluções para resolver essa problemática. Quem oferece a solução coletiva é a SUCEN, sendo que a empresa privada só resolve problema individualmente. Devemos considerar que os profissionais hoje existentes na SUCEN são capacitados e possuem ampla experiência nos diversos programas de responsabilidade da instituição - nas ações de campo, áreas técnicas e de pesquisas. Esse fator é primordial levando-se em conta a rotatividade existente nos municípios em relação às Equipes que atuam nas ações de vigilância e controle das doenças transmitidas por vetores (Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias, profissional de Informação Educação e Comunicação, etc.). A SUCEN faz o treinamento e o acompanhamento, buscando garantia qualidade contínua dos serviços dos funcionários municipais, bem como, a realização de atividades na falta dos mesmos.

Até então, o discurso era modernização, melhorar a eficiência do serviço, o que somos totalmente favoráveis, porém, de repente é encaminhado para Assembleia Legislativa um projeto de lei de extinção sumária, com demissão em massa.

Entendemos que a SUCEN deixando de realizar essas ações, irá sobrecarregar o município que já possui dificuldades em executar as atividades de sua competência quanto ao controle de endemias.

Pedimos o vosso apoio para a manutenção da SUCEN e demais instituições atingidas pelo PL/529 de 2020 em forma de moção de repúdio ao mesmo para a Assembleia do ESP/e outros meios que acharem válidos.

Sala das Sessões, “José Prudente de Oliveira”.

Nova Guataporanga, 05 de outubro de 2020.

Autoria do vereador – Odair Augusto Coelho

As. Edvaldo Gomes
Geraldo de Jesus do Vale
José Mauro Lourencetti
Marcos Rogério Jacobs
Manoel Prates de Mattos
Pedro Prudente de Oliveira
Fábio Bueno da Silva
Valdeci Inácio